LEI Nº 1.752, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 21.06 A 04.07
de 2011 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Elaine Mutra dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.130780

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação fonte vinculada, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, arts. 41 inc. I, 42 e 43, § 1º, inc. II, combinado com o disposto na LC nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações e detalhamento da natureza da despesa com a inclusão da fonte de recurso 24- Recursos de Convênios – Outros, conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 2° As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata esta Lei correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação de fonte vinculada, oriundo do Contrato de Repasse nº 2649.0256616-48/2008, que celebram entre si a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vitória da Conquista, para Macrodrenagem do acesso ao Bairro Campinhos, no valor de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), liberado de acordo com a medição da obra executada, conforme documento anexo.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – Ba, 21 de junho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

P.G.M.
ALEXEI E. DE CARVALHO

LEI Nº 1.752, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

Anexo I : Reforço (art. 1º)

ÓRGÃO: 25 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2501	154510731.008	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	24	445.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				**445.000,00**

G.M. ALEXANDRE DE CARVALHO